**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

 A Universidade Federal do Piauí e a Pró-Reitoria de Extensão ratifica a concessão de uso do espaço **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, situado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, para abrigar a realização do evento cultural **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** peticionado em processo **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**a ser realizado nos dias **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, por solicitação do**(a)** **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, **CNPJ/CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**e RG:­­­­**­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_**Residente e Domiciliado à **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**ficando este, respondendo civil e penalmente por eventuais danos sofridos ao aludido recinto durante a realização do evento, bem como observando, rigorosamente todas as seguintes exigências:

1º. A concessão do uso dos espaços culturais da UFPI é de caráter intransferível, concedido neste ato ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2º. Neste ato, o autorizado, para assinar o Termo de Responsabilidade, obriga-se a apresentar os seguintes documentos: Licença para realização de eventos junto a Delegacia do Silêncio da cidade de Teresina, O Plano do Evento, Contrato de Segurança celebrado com empresas jurídicas de segurança e o Compromisso de Limpeza do local cedido.

3º. No ato da assinatura do Termo de Responsabilidade, o Autorizado deverá pagar a importância calculada conforme previsto na Resolução 007/15 CAD/UFPI e tabela, excetuando-se os casos de isenções de taxas.

4º. O Autorizado perderá a cessão do espaço, caso não obedeça ao prazo estipulado na convocação para a assinatura do Termo de Responsabilidade, podendo a administração da UFPI utilizá-la a seu critério;

5º. Após a assinatura do Termo de Responsabilidade, a eventual desistência por parte do Autorizado, deverá ser comunicada por escrito a Universidade Federal do Piauí, com antecedência mínima de 48h, a contar da data prevista para a abertura do evento.

6º. O Autorizado indica o nome de **\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** como representante com poder de decisão para entendimentos necessários com a UFPI, devendo um deles, obrigatoriamente, estar presente durante os ensaios, montagem e realização do evento.

7º. Fica vedado, ao Autorizado, sublocar, transferir, ceder ou emprestar o espaço concedido, o qual não poderá ser usado para qualquer outro fim diverso do que ficar expresso no Termo de Responsabilidade conforme processo**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

8º. Os materiais e equipamentos, assim como todos os ambientes pertencentes aos espaços que forem colocados à disposição do Autorizado, constarão do Termo de Responsabilidade de Uso de Materiais e Equipamentos (Laudo de Avaliação Física em anexo), ficando sob uso e guarda do Autorizado durante o período do evento, devendo ser devolvidos nas mesmas condições em que foram recebidos.

9º. O Autorizado estará obrigado a obedecer aos limites de idades permitidos pela Lei 8.069/90 - ECA indicando a que não se recomende o evento, às exigências da Lei.

10º. Não será permitido, inclusive nos horários de ensaio, ingestão de bebidas alcoólicas, consumir drogas de qualquer natureza na área dos espaços. Culturais, assim como, entrada de animais domésticos, pichações, produção de faíscas ou trocas prejudiciais com a natureza;

11º. O Autorizado não poderá fazer qualquer modificação nas dependências, internas ou externas, dos espaços culturais da UFPI, bem como afixar quaisquer tipos de materiais não autorizados pela administração, respondendo pelos possíveis danos causados.

12º. O Autorizado obriga-se a desocupar o espaço cedido até o dia **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** às **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**horas.

13º. O Autorizado responsabilizará, por si e por seus convidados, por qualquer tipo de dano que sofrerem as estruturas, instalações, móveis e equipamentos dos espaços culturais da UFPI, que por ventura tenha provocados, devendo ser reparados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

14°. No caso do Espaço NOÉ MENDES a entrada do elenco e do pessoal de apoio do Autorizado ou de seus contratados far-se-á exclusivamente pelo portão do referido espaço, mediante relação nominal contendo a função no evento, podendo o Autorizado providenciar identificação.

15º. O acesso do material e equipamento, a ser utilizado no evento, deverá ser, exclusivamente, pelo Portão Principal do Espaço NOÉ MENDES.

16º. Toda e qualquer instalação elétrica suplementar à já existente nos espaços culturais da UFPI, só poderá ser instalada após autorização e sob a supervisão do pessoal técnico da UFPI.

17º. Fica o Autorizado obrigado a zelar por toda instalação do ambiente, verificando ao término, o desligamento de toda aparelhagem utilizada, bem como não produzir faísca.

18º. A administração da UFPI não permitirá um número de pessoas superior à capacidade máxima dos espaços culturais. A eventual infração provocará responsabilidade civil e criminal decorrente do excesso praticado;

19°. O Autorizado se responsabilizará por todas as despesas de pagamento de pessoal por ele empregado, bem como por quaisquer pagamentos devidos às ordens, sindicatos e outras entidades de classe, previstos na legislação vigente.

20°. Qualquer descumprimento das determinações desse instrumento, o autorizado responderá civilmente e penalmente, independente de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais.

 Fica eleito o Fórum Federal da Comarca de Teresina, Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

 E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) via de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

 Teresina, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Representante Legal

 CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_